



640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.337, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER AO CREDENCIAMENTO DE ATÉ 15
(QUINZE) ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS/MÊS NO
VALOR DE 03 (TRÊS) VEZES A TABELA DO SUS
CADA UMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

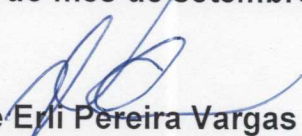
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Credenciamento, nos termos da minuta anexa, de até 15 (quinze) endoscopias digestivas/mês no valor de 03 (três) vezes a tabela do Sus cada uma.

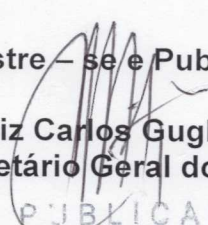
Art. 2º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária 1002.10.301.0040.2.117 – 33.90.36 – 33.90.39.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1554, de 11 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23
dias do mês de setembro do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 2008